



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº

138

Concede licença a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, nos termos do processo nº 1244/93, em consonância às disposições do artigo 105 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município), no período de 01.04.93 à 01.04.95, com prejuízo de seus vencimentos.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 1993

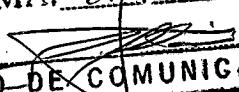

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

L

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 21.5.1993
DE N.º 5.509
UMUARAMA. 24.15 /1993

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO